

**NOTA DA DIRETORIA DO ANDES-SN DE REPÚDIO CONTRA O  
AUTORITARISMO DO CREF 12 CONTRA O PROFESSOR MARCELO  
BARRETO CAVALCANTE**

O Sindicato Nacional de Docentes do Ensino Superior – ANDES-SN torna público o seu repúdio à ação arbitrária e autoritária do(a)s integrantes do CREF 12 ocorrida no Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Pernambuco (CAUFPE) no último dia 18 de maio do corrente ano. Ao abordar o professor Marcelo Barreto Cavalcante, professor de Educação Física da CAUFPE desde 1985 e militante do ANDES-SN de longa data, agiu de forma invasiva, irregular, ilícita e autoritária, e não só pelo fato de que o professor estava em pleno exercício da docência. Soma-se a isso que na abordagem pelos ditos fiscais do CREF 12 - que visava averiguar existência de registro junto ao Conselho Regional de Educação Física da região, entendendo ser obrigação para atuar como professor, o que por si só é irregular -, ao terem resposta negativa por parte do professor, o obrigaram a acompanhá-lo até à Delegacia do Consumidor da Polícia Civil escoltado por policiais civis - que nem ao menos estavam identificados -, causando constrangimento a toda comunidade escolar que presencia a postura arbitrária dos fiscais e policiais.

O ANDES-SN como entidade classista que vem ao longo da sua história defendendo e lutando por garantia de direitos aos trabalhadores e às trabalhadoras da educação, sobretudo o seu direito ao trabalho com condições dignas de carreira e salário, não poderia quedar silente diante dessa agressão.

Nesse sentido, o ANDES-SN reafirma veemente o seu repúdio contra todas as posturas arbitrárias que os Conselhos Regionais de Educação Física atuam no território brasileiro, sua mobilização do aparelho repressivo do Estado com vistas a criminalizar o professor Marcelo Barreto Cavalcante e afrontar também sua liberdade de cátedra, pelo que torna público o apoio e amparo jurídico e político ao professor que viveu o constrangimento de ser interpelado de forma violenta pelos fiscais e policiais presentes em seu espaço de trabalho.

Toda solidariedade a Marcelinho!

**Pela Revogação da Lei 14.286 de 27 de Junho de 2022!**

Brasília (DF), 22 de maio de 2023.

**Diretoria Nacional do ANDES-SN**